



LEI Nº 1.496 DE 24 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público”

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua onde se situa a Capela Nossa Senhora Rosa Mística, que se inicia na Rua Joaquim Antônio de Bem e paralela a Antônio Bernardino da Silva, no Bairro Vila Formosa, fica denominada como “Rua Iracilda Marques de Bem”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, MG, 24 de maio de 2018.


SERGIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:

24/05/2018

PAÇO MUNICIPAL


RESPONSÁVEL